

Resolução nº : 953/2004
Protocolo nº : 1357/04
Origem : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Indeferir o presente pedido de substituição de dados do sistema informatizado SIM-AM (Sistema de Acompanhamento Mensal), nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 2 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente